



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Fone/Fax: (0195) 61.2811
Estado de São Paulo

REQUERIMENTO

Nº 136/2000

APROVADO

Provisória e rescisão

Sala das Sessões, 02 de maio de 2000.

.....
PRESIDENTE

Senhor Presidente,
Nobres Pares,

Considerando o prospecto anexo, de que trata a “*Sessão Internacional sobre a violação dos Direitos Fundamentais das Crianças e dos Adolescentes no Brasil*”, requero à Mesa, pelos meios regimentais, seja o mesmo encaminhado à Ordem dos Advogados do Brasil, 9ª Subseção de Pirassununga, na pessoa de seu Presidente, Dr. Luiz Gonzaga Neves Mello Júnior.

Sala das Sessões, 02 de maio de 2000.

Roberto Bruno
Vereador

Carlos Tucunduva
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

VACARIA

[Handwritten signature]

Natal Luis
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Sessão Internacional sobre A Violação dos Direitos Fundamentais das Crianças e dos Adolescentes no Brasil

Aspectos da Sessão Final realizada em 17-19 de março de 1999, em São Paulo

TRIBUNAL PERMANENTE DOS POVOS

Requerimento
A O.A.B

Tarefa (quase) concluída

Foi uma dura corrida de obstáculos.

Mas ainda sobra fôlego para continuar a luta para que se criem melhores perspectivas para a criança e para o adolescente no País, agora, por um Pacto Social, de verdade. (Há modelo na região do ABC).

*Cerimônia de abertura
da Sessão Final no
auditório do
Parlamento Latino-
Americano com
começo meio fim,
com proposta de
continuar para que a
leitura do texto
seja*



Graças à generosa colaboração do Parlatino, foi concluída, no dia 19 de março, com toda a pompa do auditório do Parlamento Latino Americano, a Sessão Internacional do Tribunal Permanente dos Povos no Brasil para apurar violações aos direitos fundamentais de crianças e adolescentes e propor ações corretivas. Foi o encerramento de uma trajetória de dois anos de trabalhos, com cinco sessões regionais e uma corrida de obstáculos, que mostram o

quanto é difícil fazer mobilização social desse tipo num país em recessão. A psicóloga Vera Cecília Motta Pereira fala disso tudo em artigo na página 13.

Mas estamos decididos a continuar na corrida de obstáculos. Queremos implementar um Pacto Social, de verdade, pela promoção, garantia e defesa dos direitos da pessoa, priorizando a criança e o adolescente. E há um bom modelo na Região do ABC (Página 13).

Uma das conclusões:

A recessão (provocada) imobilizou o Estado, agravou o desemprego e piorou a situação para crianças e adolescentes

"A desativação de amplos setores da economia, em razão da política de juros altos, e a incorporação de tecnologias avançadas provocam desemprego em massa, donde resultam novos fatores de desagregação da família. Ora, a destruturação da família, designadamente nas grandes concentrações urbanas, é

justamente a causa relevante da marginalização de crianças e adolescentes, atirados à rua em condições degradantes". É um trecho de parte do veredicto do Tribunal, publicado nas páginas 10, 11 e 12. O texto será publicado integralmente em futura edição especial sobre a sessão conclusiva.

O Bertrand Russell, famoso tribunal antecessor, desmoralizou os argumentos pró-guerra contra o Vietnã

O Tribunal Permanente dos Povos é bem diferente daquele que o cidadão conhece. Ele foi concebido na década de 60 por cidadãos de prestígio de todo o mundo, revoltados pela guerra dos Estados Unidos contra o Vietnã. Aquele tribunal, que ficou conhecido como Bertrand Russell, examinou as razões alegadas para a guerra, as ações do governo e das tropas americanas, a propaganda e as consequências. Muitas verdades, escondidas pela máquina de propaganda, apareceram e a opinião pública começou a agir contra o governo.

Nos anos 70, esse tipo de tribunal foi montado na Europa para examinar as ações das ditaduras latino-americanas contra os cidadãos desses países, os argumentos que invocavam para se sustentar, a propaganda que faziam e a grande

violência que cometiam. A opinião pública internacional passou a pressionar os governos dos países ricos para que isolassem as ditaduras.

A partir do final dos anos 70, tribunais desse tipo foram montados para examinar casos de guerras intermináveis, ações de organismos internacionais como o FMI e o Banco Mundial, entre outros temas importantes. No interior dos países, tribunais eram organizados para examinar questões como leis de exceção, conflitos pela terra, até mesmo procedimentos abusivos do Judiciário.

O Tribunal Permanente dos Povos, com sede em Roma, foi criado em 1979, por proposta de um dos principais jurados e relatores dos tribunais que examinaram a guerra contra o Vietnã e as ações das

ditaduras latino-americanas. Trata-se do jurista italiano Lelio Basso, morto em 1979. O tribunal está vinculado à Fundação Internacional Lelio Basso pelo Direito e a Libertação dos Povos. Utiliza em seus julgamentos e veredictos, como pressupostos e paradigmas, os princípios internacionais de Jus Cogens (como expressão da consciência jurídica) e os do tribunal de Nuremberg, além das várias declarações e resoluções da ONU e de outros organismos internacionais. As sentenças do tribunal são definitivas e, como as demais decisões do tribunal, são comunicadas às partes interessadas e encaminhadas ao Secretário Geral das Nações Unidas, às organizações internacionais, aos governos e à imprensa. O Tribunal realizou, em 1990, sessão sobre a Amazônia, em Paris.

Lelio Basso: jurista, senador e intelectual ousado em favor do ser humano

Jurista italiano de renome, senador e ativista pelos direitos da pessoa e do cidadão, Lelio Basso combateu o fascismo na II Guerra e integrou a Constituinte que, em seguida, redigiu a Constituição italiana.

Nela conseguiu inscrever artigos enunciadores de aspectos como o de que "a soberania pertence ao povo" (art. 1º), a República tem o dever de eliminar as desigualdades sociais (art. 3º), e o reconhecimento da existência e da função dos partidos políticos (art 49).

Apaixonado pelas questões sociais, Lelio Basso montou uma grande biblioteca sobre o movimento operário a partir da Revolução Francesa, que

transferiu para as organizações cuja constituição liderou.

Destacou-se nos Tribunais Bertrand Russel como jurado e relator. Em 1973, criou o Instituto para o Estudo da Sociedade Contemporânea (Issoco).

Foi novamente destaque de evento internacional em 1976, quando foi elaborada - por proposição sua - a Declaração Internacional dos Direitos dos Povos, em Argel, capital da Argélia, no dia 4 de julho.

Considera-se aspecto original dessa Declaração o fato de se passar a tomar os povos e os seres humanos que os constituem e não mais os Estados como centro de gravidade do direito e da ordem internacional.

A inversão choca-se com a lar-

ga tradição cultural e política do Estado-Nação, na qual se diluem o povo e suas necessidades. Na constante tensão com o Estado, o povo tem direitos fundamentais, que é preciso fazer valer.

Ainda em 1976, com o apoio, entre outros, de personalidades que haviam participado do Tribunal Bertrand Russel, Lelio Basso organizou duas entidades - a Fundação e a Liga Internacional pelo Direito e Libertação dos Povos - autônomas entre si, com sede em Roma e Paris, respectivamente.

A Liga foi reconhecida pela ONU como Organização Não-Governamental (ONG), em 1979, quando foi criado o Tribunal Permanente dos Povos.

Dois brasileiros compuseram o quadro de jurados: o professor Paulo Freire e o ex-governador, Miguel Arraes de Alencar.

Os temas das sessões internacionais: guerras, políticas econômicas do FMI & Cia, ecologia e direitos humanos

- Foi a 27ª Sessão Internacional, a segunda sobre crianças. Guerras e a atuação do FMI foram alguns dos temas das sessões já realizadas.
1. Sahara Ocidental (Bruxelas, 1979);
 2. Argentina (Genebra, 1980);
 3. Eritreia (Milão, 1980);
 4. Filipinas e o povo Bangsa Moro (Anversa, 1980);
 5. El Salvador (cidade do México, 1981);
 6. Afeganistão I (Estocolmo, 1981);
 7. Timor Oriental (Lisboa, 1981);
 8. Zaire (Rotterdam, 1982);
 9. Afeganistão II (Paris, 1982);
 10. Guatemala (Madrid, 1983);
 11. Armênia (Paris, 1984);
 12. Nicarágua (Bruxelas, 1984);
 13. As políticas do FMI e do Banco Mundial (Berlim, 1988);
 14. Porto Rico (Barcelona, 1989);
 15. Amazônia Brasileira (Paris, 1990);
 16. Impunidade na América Latina (Bogotá, 1991);
 17. A Conquista da América e o Direito Internacional (Pádua e Veneza, 1992);
 18. Tibet (Estrasburgo, 1992);
 19. As políticas do FMI e do Banco Mundial (Madrid, 1994);
 20. Os atentados da industrialização selvagem aos direitos humanos e ao meio ambiente - caso Bhopal (Londres, 1994);
 21. Direito de Asilo na Europa (Berlim, 1994);
 22. Ex-Iugoslávia (Berna, 1995);
 23. As violações dos direitos fundamentais das crianças e adolescentes (Trento, Macerata e Nápoles, 1995);
 24. Ex-Iugoslávia II (Barcelona, 1995);
 25. Chernobyl: consequências sobre o meio ambiente, a saúde e os direitos humanos
 26. Os direitos dos trabalhadores e dos consumidores na indústria do Vestuário (Bruxelas, 1998)
 27. A Violação dos Direitos Fundamentais das Crianças e dos Adolescentes no Brasil (São Paulo, 1999).

Proposta do Tribunal em 1995: tornar a violência contra crianças crime contra a humanidade

A sentença de 1995 apontou treze propostas de ações aos governos e sociedades, buscando superar a situação difícil em que se encontra grande parte das crianças no mundo. O tribunal convocou os países a atuarem com mais firmeza no combate a todos os tipos de violências contra as crianças, celebrando inclusive, tratados bilaterais ou multilaterais sobre adoção.

Conclamou, em particular, a Assembléia Geral das Nações Unidas e organismos internacionais a adotarem uma convenção que qualifique como crimes contra a humanidade as mais graves violações dos direitos fundamentais das crianças, como o rapto e sua introdução em redes de prostituição, a pornografia infantil e o tráfico de órgãos. Criminosos desse tipo poderiam ser perseguidos em qualquer país, com tratado de extradição ou não.

Na mesma linha, conclamou também os governos que já aderiram à Convenção sobre os Direitos da Criança a adotar um protocolo

complementar, instituindo um defensor internacional (ombudsman) dos direitos da criança, com competência para acolher denúncias individuais, de associações ou organizações não-governamentais (ONGs) contra Estados, organizações ou pessoas, e poder para investigar as denúncias.

O tribunal apelou ao Comitê pelos Direitos da Criança - constituído segundo o artigo 43 da Convenção, a intensificar sua atuação, passando a recolher informações de fontes não oficiais e a enviar missões de investigação para apurar denúncias de graves violações de direitos contra a criança.

Outro apelo foi para que os governos respeitem e tornem efetivo o artigo 32 da Convenção sobre os Direitos da Criança, regulamentando o acesso dos adolescentes ao trabalho, também segundo critérios da referida convenção, e que FMI, Banco Mundial e instituições congêneres se abstenham de financiar projetos ou indústrias em que trabalhem menores em desacordo com as normas da

ONU.

Contra as minas - O Tribunal cobrou ação, em especial da Sub-Comissão dos Direitos Humanos das Nações Unidas para investigar formalmente o tráfico de órgãos, principalmente o relacionado a crianças. Também propôs que a Corte Internacional de Justiça passe a controlar as atas e decisões do FMI, do Banco Mundial e outros órgãos das Nações Unidas, voltadas aos países em desenvolvimento, protegendo os direitos fundamentais.

Outras três recomendações são dirigidas ao Conselho de Segurança das Nações Unidas para que limite o comércio de armas, a proibição do fabrico e venda de minas e suspenda o embargo contra o Iraque, razão de centenas de milhares de mortes de crianças por problemas alimentares.

É justo lembrar que a proposta de combate à fabricação e venda de minas foi assumida como bandeira de ação pela falecida princesa Diana, da Inglaterra, propiciando debate internacional em torno do tema.

Meninos e Meninas de Rua e na Rua

Uma rosa, na surpreendente estória do menino de rua de Belo Horizonte

Um vereador de Belo Horizonte e sua esposa encontraram um menino de rua vendendo flores num semáforo. Depois de uma rápida conversa, o menino resolveu aceitar o convite para dormir na casa do casal, que ofereceu banho, jantar e um quarto para dormir.

O casal, naturalmente, sonhava com um projeto de resgate do menino, adoção ou outra providência em seu apoio.

No entanto, quando o casal se levantou na manhã seguinte, o menino já havia saído, depois que a empregada lhe havia servido o café da manhã. A esposa do vereador ficou chateada, comentando como os meninos de rua são rebeldes e mal agradecidos, não dando valor ao que se faz por eles.

No início da noite daquele mesmo dia, no entanto, a senhora voltou a ser surpreendida: ao atender à porta, lá estava o menino que abrigara, com uma rosa na mão, que lhe ofereceu em agradecimento, retornando em seguida à rua.

Sentença: sociedade deve mudar a conduta - A história está na sentença proferida pelo ex-procurador Geral da República, Aristides Junqueira Alvarenga, que exerceu a função de juiz da sessão do Tribunal Permanente dos Povos, realizada em Belo Horizonte no dia 16 de abril de 1998.

O fato, sublinhou Junqueira na sentença, “não deixa dúvida de que os meninos de rua são aptos a sentimentos nobres, embora os vejamos, quase sempre, como uma ameaça. Por isso, deles temos medo e deles queremos distância,



mas, talvez, para abafar, no subconsciente de cada um de nós, a parcela de culpa por essa situação em que eles se encontram. Somos incapazes de nos aproximar desses meninos e de lhes dirigir ao menos um sorriso amigável. Não temos tempo de indagar-lhes sobre sua origem e sobre sua família, sobre sua realidade e seus sonhos. Se estiverem mortos, como os meninos da Candelária ou do Taquaril, menos incomodados ou ameaçados nos sentiremos”.

Por isso - diz a sentença que proferiu - “somos todos réus perante este tribunal Permanente dos Povos, e somos todos culpados”. A pena: a mudança de nossa conduta, “trocar nossa repulsa quanto a eles por aproximação, com compreensão e amor”.

- Incito os estudantes adolescentes, aqui presentes, com espírito desarmado de preconceitos e cheios de amor e compreensão, a, em grupo, se aproximarem e conversarem com os meninos de rua. Incito grupos de estudantes a encarar a realidade do grupo de meninos, que vivem nas ruas. Certamente, a primeira reação destes será de afastamento e de muita desconfiança, mas depois lhes darão rosas.

Na sentença, Junqueira diz:

“Depois de tudo o que ouvimos, sinto-me compelido a abandonar a cadeira de julgador e sentar-me nessa cadeira vazia, destinada aos réus, de onde passo a prolatar a decisão.

Na realidade, sou, aqui, um dos réus, como réus somos todos nós, porque é inquestionável a parcela

de responsabilidade de cada um pela situação de desrespeito e ofensa aos direitos fundamentais de todas as crianças e adolescentes que vivem nas ruas das cidades brasileiras, ou que nelas não mais vivem, porque foram mortos.”

- Culpa-se o Governo, a família e a sociedade. E desta, queiramos ou não, fazemos parte. Portanto, somos todos culpados!”.

A sessão, que colheu denúncias de violências contra as crianças relativas aos estados de São Paulo, Rio de Janeiro e Minas Gerais, foi realizada no Teatro do Colégio Dom Silvério. (O massacre de meninos na Candelária, no Rio, exerceu forte impacto na primeira sessão do Tribunal Permanente dos Povos, na Itália, em 1995).

A deputada federal capixaba, Rita Camata, que presidiu a Comissão Parlamentar de Inquérito sobre o Desaparecimento de Crianças, e o deputado João Leite, presidente da Comissão de Direitos Humanos da Assembléia Legislativa de Minas Gerais, atuaram na acusação. Na defesa, atuou o advogado Carlos Victor Muzzi, presidente da Comissão de Direitos Humanos da seção de Minas da Ordem dos Advogados do Brasil.

Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes

Aracajú. A própria mãe autorizou o leilão da virgindade da filha menina. E sua prostituição.

A própria mãe deu o aval e a virgindade da menina foi vendida em leilão, numa boate de classe média alta de Aracaju. A mãe também deu o aval para a menina prostituir-se, para ajudar no orçamento familiar.

Nua e crua, foi a primeira das violências, contra crianças e adolescentes, relatadas durante a sessão de Aracaju do Tribunal Permanente dos Povos, realizada no Teatro Tiradentes, no dia 25 de maio, convocada justamente para tratar da exploração sexual contra crianças e adolescentes. Outro caso de horror foi colhido em São Paulo pelo Instituto Sedes Sapientiae: uma menina violentada pelo pai, viciado em crack, que passou a oferecer a filha a outros homens.

A sessão tomou o dia inteiro. O ex-presidente da OAB/SE, Edson Ulisses de Mello exerceu a função de juiz.

Na promotoria atuou o advogado Paulo Lopo Saraiva, do Conselho Federal da OAB, integrante da Comissão de Estudos Constitucionais, que acusou a sociedade, a família, o Estado, os meios de comunicação e a política econômica como responsáveis pelo descumprimento da Constituição Federal e do ECA e, por isso, também pelo aumento da prostituição infanto-juvenil.

Na defesa atuou o advogado Saulo Elói, que procurou mostrar alguns esforços do setor público no combate à exploração sexual contra crianças e adolescentes. O juri, contudo, responsabilizou a sociedade, o Estado e a família no Brasil pela situação.

Candelária: bela, famosa - Em Aracaju, homem "entendido em coisa de homem" sabia quem era Candelária. Advogados, médicos, usineiros, delegados, policiais, turistas estrangeiros. O nome também correu pela boca dos homens em regiões de mineração da Bahia, e ainda em Brasília e no Rio. Analfabeta, chegou a degustar sucesso no Rio como decoradora.

O tipo de vida que levava acabou aos 27 anos, quando casou com gaúcho. Então saiu Brasil afora como caminhoneira. Teve dois filhos.

Quando o casamento acabou,

mesmo dedicada ao lar e aos filhos (todos com formação superior), Candelária fundou a Associação Sergipana de Prostitutas, em apoio às antigas companheiras.

Dois ênfases: assistência jurídica e de saúde, prevenindo principalmente a AIDS.

Candelária - aliás, Maria Niziana Castelino (nome arranjado na orfandade) - foi um dos destaques da sessão do Tribunal Permanente dos Povos em Aracaju, que teve na Ordem dos Advogados do Brasil de Sergipe firme ponto de apoio.

Candelária, aliás, serviu como demonstração de como as meninas são exploradas sexualmente, ingressando no mundo da prostituição.

Em seu livro "Candelária, Uma Mulher da Vida", conta que a família ficou sem pai quando ela tinha cerca de três anos - não sabe se morreu ou fugiu. Ele tinha posses. Com sua partida, a família

mergulhou na miséria e pulverizou-se. A mãe morreu de tuberculose, os irmãos foram transferidos para parentes ou terceiros. Candelária trabalhou, primeiro, na casa de uma rigorosa senhora negra e, depois, mergulhou na prostituição. Bela, ficou muito conhecida na região em razão também de suas apresentações de strip-tease, colecionando namorados brasileiros e estrangeiros.

Sua presença era interdita em salões sociais. Mal conseguia mesmo banhar-se em praias. Teve quatro filhos, afora abortos.

Um dos filhos lhe foi tomado pela respectiva avó, que antes, informada sobre se deveria tê-lo ou não, havia dito que "filho da puta não tem pai" e por isso era natural que abortasse, se quisesse.

O filho, que mora em Aracaju, nunca a reconheceu como mãe, dada a "cabeça feita" pela família da avó, o que muito a magoa.



Crianças e Adolescentes Vítimas de Drogas

Migalhas em orçamento, desleixo, desatenção.

Um quadro do Amazonas, familiar no País.

A Secretaria estadual do Trabalho, que tinha orçamento de 54 milhões de reais no ano passado, foi desdobrada em duas no ano de 1998.

O orçamento somado de ambas, no entanto, foi reduzido a R\$ 16 milhões. A área de trabalho ficou com R\$ 1 milhão, e a nova, de Ação Social, com R\$ 15 milhões.

Por isso, só uma entidade pública atende a crianças e adolescentes com problemas de drogas. Claro: vive lotada, incapaz de fazer coisa alguma, como mãe revoltada mostrou na sessão de Manaus do Tribunal Permanente dos Povos, no dia 29 de maio, realizada na sede da OAB, lotada, com boa cobertura da imprensa local.

O promotor Dr. Públio Caio acu-

sou o governo do Estado de desenvolver políticas sociais fantasiosas, sem verbas no orçamento, sem qualquer reação da sociedade.

Denunciou o governo federal por retirar direitos previdenciários das crianças e adolescentes, pela lei 9.528, restringindo o artigo 33 do Estatuto da Criança e do Adolescente. Apontou o agravamento dos problemas pelo desemprego.

A Zona Franca de Manaus, por exemplo, que mantinha em torno de 90 mil empregos, oferece agora apenas 30 mil.

As políticas neoliberais, deplorou o promotor, geram desemprego em massa, sem qualquer política social de sustentação a quem ficou desempregado.

A ex-deputada Beth Azize, que participou ativamente da votação do Estatuto da Criança e do Adolescente, lamentou que a sociedade não exija sua aplicação.

Na sentença, o juiz paulista, Luiz Fernando Camargo de Barros Vidal, integrante da Associação Juizes pela Democracia, condenou o Estado, família e a sociedade brasileira "à liberdade".

O Estado deve libertar-se da corrupção, das mazelas, da má administração em relação às crianças e adolescentes pobres.

A sociedade, desleixada e omissa, deve libertar-se da falta de compromisso na matéria. E a família deve libertar-se do desinteresse em relação ao ensino e a outros aspectos essenciais da infância e adolescência.

Ensino desigualitário, desatualizado, desconfortável, expulsante.

Governo e Universidades do Amazonas estão alheios à realidade da infância e adolescência no Estado, denunciou pesquisa da Arquidiocese de Manaus, realizada entre março e maio de 1998, abrangendo 60 escolas.

A constatação geral foi a de que o ensino é desigualitário, sem maior preocupação com as crianças e adolescentes pobres, justamente as que mais precisam do apoio do Estado.

Segundo o estudo, enquanto alguns poucos têm o privilégio de escolas com estruturas faraônicas, com todos os requisitos básicos para uma educação de qualidade, 73,3% dos alunos têm escolas de reduzido espaço de ocupação, sem área para esporte, lazer, artes e eventos culturais, marcadas por desconforto.

A pesquisa constatou que 55% das escolas têm mais alunos que a capacidade de lotação das salas de aula; estas, por sua vez, são mal iluminadas e ventiladas; são quentes e escuras "exigindo dos alunos um esforço maior no campo da concentração e percepção visual".

A superlotação dificulta o deslocamento de alunos e professores. Com tanto desconforto, os alunos ficam mais agitados e agressivos.

"A falta de recursos suficientes nas escolas públicas gera nos alunos um sentimento de desinteresse, sem objetivos e disposição de cooperar",

diz o estudo. Por isso, o aluno passa a danificar o próprio espaço escolar e a se tornar violento.

O estudo constatou que, onde há biblioteca e não apenas salas de leitura, 78,3% dos bibliotecários não são capacitados para a tarefa.

Apenas 25% dos professores têm nível universitário e 66,6% das escolas não promovem estudos para a atualização e reflexão da prática docente. Os pais, por sua vez, mantêm-se bastante alheios, indo à escola quase só para as reuniões de entrega das notas.

O sanitarista Menna Barreto, professor da Universidade Federal do

Amazonas, disse que as mães, particularmente, para continuar recebendo leite destinado às crianças abaixo do peso normal, dão leite em quantidade insuficiente ou forçam-nas a vomitar nas vésperas da renovação do benefício.

Advertiu sobre o risco de se disseminar a tuberculose ao se manter condicionadores de ar em salas de aula, como acontece em muitas escolas públicas, numa região de clima tropical e úmido, cujos estudantes estão mal alimentados, com peso abaixo do normal.

O governo foi comunicado sobre a sessão do Tribunal no Brasil e das denúncias contra ele

Como é praxe, o Tribunal Permanente dos Povos comunicou ao governo brasileiro a realização da 27ª Sessão e o teor das denúncias levantadas sobre sua atuação na área da infância e da adolescência.

A idéia da realização do evento foi da ex-prefeita de São Paulo e atual deputada federal Luiza Erundina de Souza. Ela atuou na sessão ocorrida na Itália em 1995 e propôs a vinda do Tribunal ao Brasil. A OAB desempenhou papel fundamental na sua efetivação. A Pastoral do Menor também participou ativamente, destacando-se a irmã Maria do Rosário, pioneira na luta pelo Estatuto da Criança e do Adolescente e principal dirigente do INDICA, entidade representada pelo advogado Camilo Cirra.

“Nóia”, “zura”, pesadelos da droga.

Mas ainda há sonhos de infância e adolescência.

Outro estudo, também da Arquidiocese de Manaus, feito entre março e maio de 1998, em Manaus, ouviu 50 crianças e adolescentes que vivem nas ruas da capital do Amazonas.

Do total, 30 são de Manaus, 7 do interior do Estado, e 11 de Estados vizinhos. A maior parte dos entrevistados (32) está na faixa de 13 a 17 anos, seguida por grupo de 10 crianças entre 8 e 12 anos e 8 de 18 a 21 anos, estes chamados de “maiores de rua”. Dez disseram também ter irmãos na rua.

A escolaridade, em geral, é muito baixa. Do total, 43 passaram por várias instituições de internação, de onde saíram, seja em razão do mau tratamento recebido, seja pela “saúde da rua”, de brincar e da liberdade, pelo desejo de convívio com os amigos e pelo uso de drogas.

A maior parte (27) já estava há dois anos ou mais na rua; outros 17 não sabiam ou não quiseram responder. Os laços familiares, contudo, não estão sempre rompidos; há sempre alguém a quem pedir ajuda.

Do conjunto, 39 declararam usar drogas, 11 não responderam, mas ficou claro que usavam. Cola, mel (pasta de cor branca, fumada misturada a cigarro), maconha, cocaína, álcool e cigarro. Mendicância, pequenos furtos e trabalhos simples (vigiar e lavar carros) são as formas de conseguir dinheiro. A droga em geral é obtida e fornecida pelos líderes dos bandos.

As crianças e adolescentes descreveram detalhadamente as sensações da droga como a “nóia” (a pasmaceira, a tonteira que “dá vontade de fazer maldade com outra pessoa”, como disse um entrevistado) e a “zura”, a vontade de continuar fu-

mando. Disseram que a droga também minimiza a fome que costumam enfrentar. Reclamaram muito da violência policial.

A pesquisa colheu depoimentos impressionantes sobre o atendimento hospitalar, a perda de amigos, a vontade de deixar o vício, gravidez e aborto.

As meninas que engravidam na rua doam os bebês para as famílias, principalmente para as mães, e voltam para as ruas.

Os meninos que engravidaram meninas deixam, em geral, para elas a decisão do que fazer com os bebês.

Quando vão para casa, as atividades que preferem são assistir à TV, brincar, dormir e comer.

Os desajustes familiares e decorrentes agressões são os principais fatores que os afastam de casa. O ideal da “família nova e de um pai novo” é que povoa suas cabeças.

Especialistas alertam: retirar crianças da rua sem método adequado pode deixá-las ainda mais desestruturadas

A realização do Tribunal Permanente dos Povos no Brasil estimulou a congregação de muitos grupos, para trocar idéias, fazer pesquisas e preparar o material apresentado nas sessões regionais.

A Subcomissão de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente da OAB/SP também constituiu, em maio de 1997, cinco grupos de trabalho com esse objetivo, integrados por pessoas da universidade, de órgãos do governo, de entidades privadas e também das comunidades.

O difícil direito de nascer - Numa primeira rodada de exposições do material coletado, na OAB/SP, alguns pontos levantados foram:

1) A gestante pobre, já em situação de parto, é obrigada a percorrer hospitais públicos para conseguir vaga.

Se pagar uma taxa, que vai de 500 a 1.500 reais, encontra vaga fácil. Ou quando, finalmente, o médico diz que “vai ajudar”, provoca o parto, rompendo a bolsa, para forçá-la a pagar em

outro hospital. A denúncia é de Ana Volochko, pesquisadora do Núcleo de Investigação de Saúde da Mulher e da Criança, no Seminário Mortalidade Materna e Mortalidade Infantil, na OAB, citando pesquisa feita por 31 agentes de pastoral em Sapopemba, subdistrito da Zona Leste da Capital paulista. Lá não há leito obstétrico. As mulheres são obrigadas a procurar hospitais em Santo André ou localidades distantes para parir.

2) O pai é o principal violentador sexual das meninas, seguido do padrasto e outros familiares ou vizinhos, segundo pesquisa do Núcleo de Referência às Vítimas da Violência, do Instituto paulista Sedes Sapientiae, em julho de 1995.

Os agressores são, em geral, encobertos pela “lei do silêncio”, que encobre essa violência doméstica e a estimula. Constatou-se também que a mãe é agressora física em 62,5% dos casos. Em 1993, constatou-se que em 70% dos casos registrados

contra crianças e adolescentes no SOS Criança, os agressores eram os próprios familiares.

3) Um grande problema apontado como móvel básico da violência contra as crianças é a falta de estruturação da identidade das pessoas, baixa auto-estima, falta de auto-imagem, descrédito das pessoas em si mesmas.

É o que tem percebido a psiquiatra Amélia Thereza de Moura Vasconcellos.

4) É preciso tomar muito cuidado no processo de retirada das crianças das ruas, recomenda Stella Graciani, professora da PUC/SP.

Deve-se considerar que essas crianças, em geral, não têm qualquer referência paterna e que a mãe é o arrimo da família.

Se forem tiradas da rua sem metodologia adequada, pode-se desestruturar ainda mais essas crianças. Por isso, a ação educativa deve respeitar a experiência e a cultura que a criança de rua traz.

Cuiabá. Nas carvoarias, olarias e no sisal, muito trabalho de crianças e adolescentes. E um debate: a iniciação ao trabalho.

A sessão de Cuiabá, do Tribunal Permanente dos Povos, no dia 30 de maio de 1998, durou cinco horas, com boa cobertura regional da imprensa.

Foi realizada no auditório da seccional da Ordem dos Advogados do Brasil no Mato Grosso, entidade que prestigiou intensamente a iniciativa, de que foi parceira ativa.

A presidência da sessão foi da advogada Betsey Polistchuk de Miranda, integrante da Comissão de Defesa dos Direitos Humanos da OAB/MT.

O tema da sessão foi a exploração da mão-de-obra infanto-juvenil, objeto de freqüentes reportagens envolvendo inclusive trabalho escravo. A advogada Lília Alves Ferreira, presidente do Conselho Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente, que atuou como promotora de acusação, contou com o apoio de três trabalhos acadêmicos, mostrando a exploração do trabalho infanto-juvenil na região e no Nordeste, nas carvoarias, olarias, no cultivo do sisal, entre outros segmentos econômicos. Apresentou também grande quantidade de recortes de jornais sobre o tema, além de seis testemunhas de acusação.

Falando durante uma hora e meia, com veemência, Lília Alves Ferreira argumentou que a exploração da mão-de-obra infanto-juvenil resulta da tendência no País de se buscar na exploração do trabalho de outrem um ganho ilegítimo.

Em consequência da escravidão, sempre se desprezou o valor do trabalho.

Na opinião da advogada, a própria sociedade comporta-se de maneira hipócrita, omitindo-se diante da evidência da exploração porque no fundo ela também é beneficiária dessa exploração.

Disse ainda que a exploração do trabalho infanto-juvenil está presente também na cidade.

Lamentou a limitada atuação dos conselhos tutelares contra a exploração, pois se limitam a denunciar.

Não buscam informação ou não acham que têm algo a fazer, que têm competência. Lília fez questão, contudo, de destacar os levantamentos do Ministério Público do Trabalho na região.

Defesa técnica - O advogado Walter Santana, presidente da Comissão de Defesa dos Direitos Humanos da seccional do Mato Grosso da Ordem dos Advogados do Brasil atuou como advogado de defesa, agitando a sessão com seus contra-argumentos.

Fez competente defesa técnica que impressionou o júri.

Rebateu a acusação de que o Estado é omissivo ao apontar a Constituição Federal e o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) com normas muito avançadas relativas à infância e adolescência.

Destacou ainda o empenho da Delegacia Regional do Trabalho contra o trabalho escravo, que não se limita a atender às denúncias e faz fiscalização continuada.

Chamou a atenção também para o fato de que a proibição e a exploração do trabalho infanto-juvenil não são a mesma coisa: proibido é o trabalho infantil.

Sustentou que é preciso definir melhor o que é exploração, porque, do contrário, pode-se obstaculizar o direito de todo jovem a se iniciar profissionalmente. O trabalho é em si educativo.

Numa censura implícita às entidades da sociedade civil dedicadas à criança, mas desarticuladas, Walter Santana sustentou que existe um volume crescente de verbas governa-

mentais e recursos fornecidos por fontes da sociedade que não rendem volume e qualidade de atividades em favor da criança como seria de se esperar, por problemas na administração desses recursos.

Quanto à família, disse que não era apenas uma tarefa do Estado defendê-la, mas também da sociedade.

(A coordenadora da Pastoral do Menor - Regional Oeste II - Solange Maria Fontinele, em seu relatório ao Tribunal Permanente dos Povos sobre a sessão de Cuiabá, criticou a ausência dos principais representantes da defesa da criança e do adolescente naquele Estado, como a promotora da Infância e da Juventude, o Juizado, o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, os conselhos tutelares e representantes governamentais).

Iniciação ao trabalho, sim, mas com ensino - Na réplica, a advogada de acusação disse que o que estava em questão era a lei, de cujo cumprimento ninguém pode ser exonerado, e que Estado, Família e Sociedade eram responsáveis pelo distanciamento entre a lei e a realidade.

Disse que a família também é vítima, dependendo também do trabalho da criança.

Disse que da criança se exige muito mais do que é admissível em sua idade.

Uma das formas de superar o problema seria a adoção de programas de renda mínima.

Sustentou que a melhor forma de iniciação profissional é a que começa com ensino, que propicia crescimento e progresso ao longo da vida, aproveitando melhor as oportunidades que se apresentarem.

Caso contrário, filho de pobre vai ser sempre pobre.

Mortalidade Materno-Infantil

Porto Alegre. Má política de saúde para crianças e gestantes multiplica mortes e desrespeita compromisso internacional.

A sessão Sul do Tribunal Permanente dos Povos foi a última das regionais, realizada em 29 de julho de 1998, tendo sua realização contado com amplo apoio da Ordem dos Advogados do Brasil, seção do Rio Grande do Sul, das entidades do Ministério Público, dos Procuradores, Defensores Públicos, Advogados Criminalistas, CNBB, Pastoral do Menor, Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, Clube Soroptimista Internacional, Rede Nacional de Pessoas Vivendo com HIV/AIDS, Associação Riograndense de Imprensa, Coordenadoria dos Conselhos Tutelares, Movimento de Justiça e Direitos Humanos, entre outros.

Os destaques

Fato 1: em apenas um mês, em junho de 1998, morreram quatro crianças, filhas de sem terras acampados em Viamão, na Grande Porto Alegre, vítimas de doenças pulmonares infecciosas. Outras duas haviam morrido pouco antes.

Ação oficial: a Secretaria estadual de Saúde só passou a atender às famílias, e parcialmente, após as mortes das crianças. O Governo Federal omite-se na realização da reforma agrária e com as populações que perambulam à espera da efetivação dessa medida.

Fato 2: em Encruzilhada do Sul, no mesmo Estado, três bebês nasceram mortos em abril de 1998 no assentamento rural Segredo Farroupilha. As gestantes não tiveram acesso ao pré-natal. Auditoria constatou que o hospital não dispõe de médicos para atendimento pelo Sistema Único de Saúde (SUS).

Ação oficial: o Governo descumpra a Constituição Federal, o Estatuto da Criança e do Adolescente, e não implementa a Plataforma de Pequim (1995), pela qual o País assumiu a obrigação de promover a redução das mortes maternas.

Fato 3: pelo menos três bebês da escassa população indígena guarani do Rio Grande do Sul morreram por infecções respiratórias, de fome e de falta de acesso ao Sistema Único de Saúde (SUS).

Ação oficial: a população indígena daquele Estado, estimada em cerca de 600 guaranis, não tem suas terras demarcadas pela Fundação Nacional do Índio (Funai).

A Fundação Nacional de Saúde se omite com relação a essas populações,

e o Estado não dá o atendimento necessário às crianças indígenas.

Fato 4: entre 1996 e 1998, a Fundação Estadual do Bem Estar do Menor (Febem) do Rio Grande do Sul foi palco de 31 rebeliões, com morte de nove adolescentes entre 14 e 18 anos, cinco dos quais queimados, três enforcados e um de causa ignorada, após queda misteriosa.

Ação oficial: denúncias de torturas, maus tratos e uso de psicotrópicos e de sustentação pelo Governo do Estado de uma política irresponsável, que descumpriu todos os princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente. Após as denúncias, a presidente, Maria Josefina Becker, foi exonerada afastada e denunciada em inquérito policial por homicídio.

Fato 5: o governo brasileiro falhou gravemente na análise do perfil epidemiológico da AIDS, considerando-a inicialmente como doença de homossexuais e prostitutas, demonstrando postura não científica e estereotipada. Essa postura contribuiu para propiciar a disseminação da doença entre mulheres casadas, especialmente jovens e pobres, que transmitem o vírus aos bebês na gestação, parto e amamentação.

Ação do Estado: em consequência da falha na avaliação da doença, grave do ponto de vista de segurança epidemiológica, o governo manteve uma mídia educativa equivocada e estereotipada por muito tempo, e seu papel continua meramente paliativo na distribuição de medicamentos. A secretaria estadual da Saúde reproduziu a política.

Fato 6: há algum tempo denuncia-se no País a existência de redes de tráfico de crianças para fins de exploração sexual.

No Rio Grande do Sul, como em outras partes de País, desenvolveu-se um conjunto de ações da sociedade e das leis municipais tentando barrar esse comércio. As meninas são levadas para hotéis, hospedarias e pensões, passando a integrar o comércio e o turismo sexual.

Essas meninas são, assim, vítimas fáceis da violência em geral, das doenças sexualmente transmissíveis e da gravidez precoce.

Ação do Estado: jornais dominicais da capital gaúcha veiculam anúncios com oferta de programas com garotas, mas os juizes têm reiteradamente rejeitado este tipo de denúncias, entre outras, alegando falta de provas ou

insuficiência de informações.

Além de incapaz de desenvolver uma política eficaz de combate da violência contra as crianças, a forma de agir do Estado desrespeita a organização determinada pelo Estatuto da Criança e do Adolescente. Pior: políticas sociais eficazes foram desmontadas, segundo a denúncia.

Fato 7: segundo relatório da Organização Mundial da Saúde publicado em 10 de abril de 1998, no Brasil o risco de uma mulher morrer em consequência da gravidez ou do parto é, em média, de 1 em cada 130 casos, índice no mínimo 20 vezes superior ao que a entidade admite, que é de 1 em cada 3.000 casos. Entre as causas, aponta-se a baixa remuneração das mulheres (recebem cerca de 45% a menos que os homens), apesar de grande parte delas chefiar famílias e ter escolaridade para ganhar mais. A violência doméstica é outro fator. As mulheres negras são ainda mais atingidas no que toca à renda.

Ação oficial: não há políticas federais ou estaduais efetivas para retirar as mulheres da miséria e da doença, mediante a criação de empregos e melhoria socioeconômica, nem há controle epidemiológico das mortes maternas, omitindo-se na responsabilidade de assegurar a atenção à saúde da mulher.

Legislativo também culpado - Na sentença, o presidente da sessão, Luiz Carlos Levenzon, que preside a OAB/RS, lembrou que cabe ao Estado assegurar o cumprimento da Magna Carta, especialmente no que toca ao direito à vida, "no que tem demonstrado ineficácia e insuficiência", e do Estatuto da Criança e do Adolescente. Responsabilizou não apenas o Executivo pelas omissões e fatos, mas também o Legislativo - "que se omite no controle das políticas públicas e verbas orçamentárias" - e o Judiciário - "que não opera com a eficácia necessária para a tutela integral dos direitos constitucionais como princípio de administração da justiça".

Além de condenar o Estado a atuar de maneira a superar as situações apontadas, Levenzon recomendou à família, "como célula máter de sociedade, o exercício da resistência ao processo de desqualificação do ser humano para que se impeça a marginalização da mulher, da infância e da juventude, propugnando pela validade do Estatuto da Criança e do Adolescente, bem como pelo cumprimento da Constituição Federal".

Transcrição de parte da Sentença final

Um agravante dos problemas da criança e do adolescente no Brasil: o progressivo empobrecimento do povo

4. Causas e responsabilidades

O crescente número de violações dos direitos da criança e do adolescente na sociedade brasileira explica-se pelo agravamento das condições de vida de largas camadas da população. As classes médias são afetadas pelo progressivo empobrecimento, enquanto os grupos sociais mais desfavorecidos – que tinham se beneficiado com a política de estabilização monetária no aspecto específico do poder aquisitivo em relação às necessidades básicas – são de novo atingidos no seu padrão de vida. A concentração da riqueza tem como dramática contrapartida o agravamento da exclusão social.

A desativação de amplos setores da economia, em razão da política de juros altos, e a incorporação de tecnologias avançadas provocam desemprego em massa, donde resultam novos fatores de desagregação da família. Ora, a desestruturação da família, designadamente nas grandes concentrações urbanas, é justamente causa relevante da marginalização de crianças e adolescentes, atirados à rua em condições degradantes.

As imposições externas, protagonizadas pelo Fundo Monetário Internacional no quadro das políticas de ajuste estrutural, bem como as correntes liberais dominantes, levam a programas de privatização de setores econômicos estratégicos. Tais privatizações não só têm alienado parcelas importantes do patrimônio nacional, como têm gerado efeitos perversos, pois, objetivamente, os custos absurdos dos serviços das dívidas externa e interna e a política irresponsável de manutenção da âncora cambial (esta última até janeiro de 1999) consumiram todas as receitas decorrentes das alienações do patrimônio público. A privatização do sistema de telecomunicações, bem como a de certas empresas do setor energético, demonstra à sociedade os custos econômicos e sociais de políticas desastrosas.

Simultaneamente, promove-se o redimensionamento do Estado, restringindo-se o seu papel como regulador dos mecanismos do

mercado. Reduzem-se drasticamente os montantes destinados às políticas sociais, levando à perda de garantias duramente conquistadas, a exemplo da limitação do reembolso do salário maternidade pela Previdência Social, o que acarreta graves conseqüências à empregabilidade das mulheres.

Reaparecem, em frustrante tentativa de compensação, políticas de pendor assistencialista. Ao mesmo tempo, o poder político se concentra ao nível da União, fragilizando o poder estadual e, mais ainda, o poder municipal, dos quais este último está diretamente confrontado com as demandas sociais. Não admira que, neste contexto de esvaziamento das políticas sociais, os direitos das crianças e dos adolescentes sejam violados com maior freqüência.

Esta é, afinal, mais uma manifestação de um processo que domina a atualidade: o processo, aparentemente contraditório, de maior integração dos espaços humanos na economia de mercado, ao mesmo tempo em que grandes multidões são excluídas dos seus benefícios mínimos. A lógica do mercado mundial tende a absorver novos contingentes de consumidores, ao mesmo tempo em que marginaliza os segmentos da população que não disponham de poder aquisitivo dos bens e serviços ofertados pelo “mercado global”. A integração gera também exclusão. Daí os crescentes custos sociais e humanos da atual conjuntura mundial, afetando com peculiar gravidade os grupos mais vulneráveis e, entre eles, as crianças e os adolescentes.

5. Culpa do governo e da sociedade

O quadro assim desenhado configura uma vasta teia de interesses, nacionais e internacionais, cuja ação concertada não hesita em desprezar os direitos mínimos de vastas camadas das populações. Mas, o caráter genérico e anônimo desses agentes produtores de exclusão social não pode fazer esquecer a responsabilidade pessoal dos que tomam decisões estratégicas para o futuro das comunidades humanas.

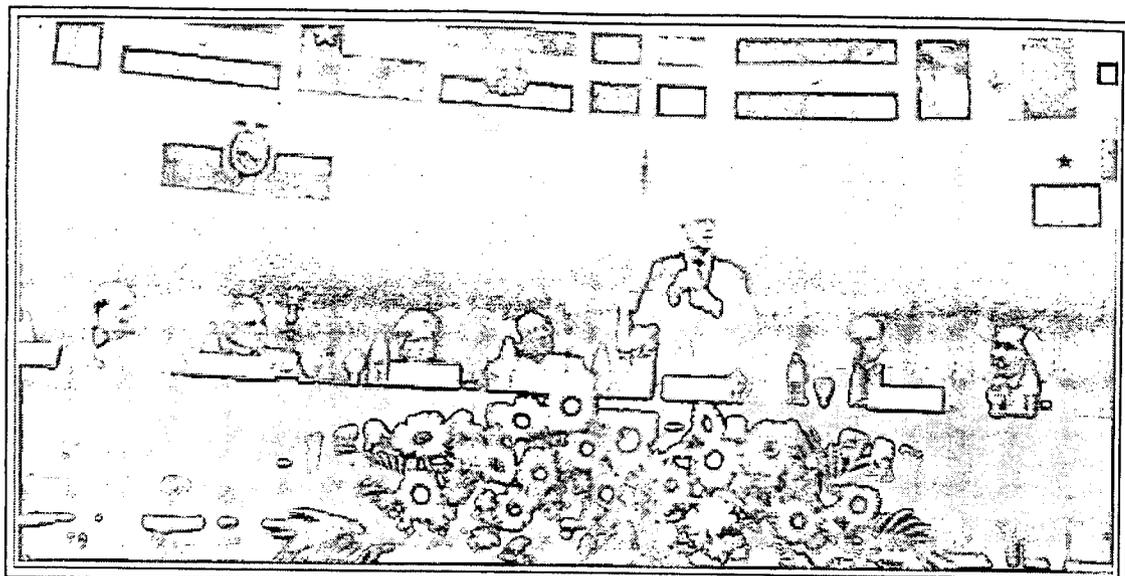
A persistência e a gravidade das violações dos direitos de crianças e

adolescentes no Brasil não permitem silenciar sobre a responsabilidade dos detentores do poder político, nas suas três vertentes: legislativo, executivo e judiciário, e nos seus três níveis: federal, estadual e municipal.

Uma das manifestações do bloqueio, movido por decisões políticas, às medidas favoráveis à infância e à adolescência verifica-se no que concerne aos Conselhos dos Direitos e aos Conselhos Tutelares. A proteção integral da criança e do adolescente (conceito nuclear para a estruturação das normas contidas no ECA) pressupõe uma articulação de fatores e uma mudança cultural na qualidade da relação de todos os agentes entre si e destes com as crianças e os adolescentes, definindo novos paradigmas e rompendo os critérios restritivos e as intervenções pontuais voltadas para clientela específicas. Neste terreno, porém, assistimos ao agudizar de conflitos entre as entidades governamentais e as representações da sociedade civil, paralisando a introdução de novos paradigmas e a aplicação criteriosa dos dispositivos legais em vigor.

Por sua vez, o próprio Poder Judiciário, bem como o Ministério Público revelam, em certas circunstâncias, fraca permeabilidade à participação direta da sociedade, além do que subsistem tendências para a criminalização excessiva das condutas de adolescentes, os quais, com demasiada facilidade, são enviados para instituições de internação.

Nestas instituições, aliás, podem verificar-se persistentes e sistemáticas violações de direitos humanos, que o Tribunal Permanente dos Povos condena com a maior veemência. Crianças e adolescentes são objeto de práticas de tortura e de tratamentos cruéis, degradantes e humilhantes. Os agentes políticos, em todos os escalões da hierarquia do Estado, têm de ser responsabilizados por semelhantes atentados aos requisitos mínimos de dignidade da pessoa humana. Com igual veemência, o



O cardeal D. Paulo Evaristo Arns, emocionado, na abertura da Sessão Final, entre as personalidades homenageadas por sua luta pelos Direitos Humanos, particularmente de crianças e adolescentes.

Tribunal denuncia e condena a trágica facilidade com que as forças policiais agridem e matam crianças e adolescentes na rua, não apenas em massacres coletivos esporádicos, como em assassinatos frequentes.

O poder executivo nos vários níveis - federal, estadual e municipal - é ainda culpado por omissão ao não colocar em prática imperativos constitucionais e prescrições legais que obrigam a atribuir prioridade à proteção integral da criança e do adolescente. Mas não se pense que suas responsabilidades se situam apenas no domínio da omissão. A adoção concreta de medidas políticas gravemente danosas para a infância e a adolescência constitui um retrocesso face a orientações anteriores e sua denúncia não pode ser silenciada. Basta ver, a título de exemplo, o que já foi referido quanto a cortes orçamentários em programas sociais ou ao congelamento de verbas para sua implementação. Tais medidas não podem ser consideradas como receitas conjunturais de efeitos passageiros. Pelo contrário, elas indicam a ausência de políticas sociais sustentadas e a opção dos responsáveis no sentido da transferência de recursos em detrimento dos mais vulneráveis.

O próprio poder legislativo não está isento de responsabilidade neste domínio. É verdade que a legislação brasileira atinge um alto grau de exigência nas suas formulações, no que se refere à proteção de crianças e adolescentes. Mas os parlamentares eleitos pelo povo têm manifestado inércia ao não complementarem as leis básicas com sua necessária regulamentação. Além disso, têm auto-limitado sua celeridade de

fiscalização do cumprimento das leis pelo executivo e têm sido coniventes com as medidas orçamentárias que restringem deliberadamente as verbas para a aplicação de políticas sociais.

Por fim, pode-se dizer que a sociedade civil brasileira, no seu conjunto, tem sua quota de responsabilidade na continuada

violação dos direitos da criança e do adolescente. Quanto mais não seja por passividade, a sociedade é conivente com os fenômenos de exclusão, estigmatizando aqueles que ela própria marginaliza, e torna-se cúmplice - nem que seja pelo silêncio - dos atentados à dignidade de crianças e adolescentes.

PROPOSIÇÕES DO TRIBUNAL PERMANENTE DOS POVOS

O Júri do Tribunal Permanente dos Povos, ao apreciar a situação das violações dos direitos das crianças e dos adolescentes no Brasil, não se limita a proferir uma sentença condenatória, mas preocupa-se igualmente com a formulação de propostas tendentes à introdução de melhorias na situação vigente.

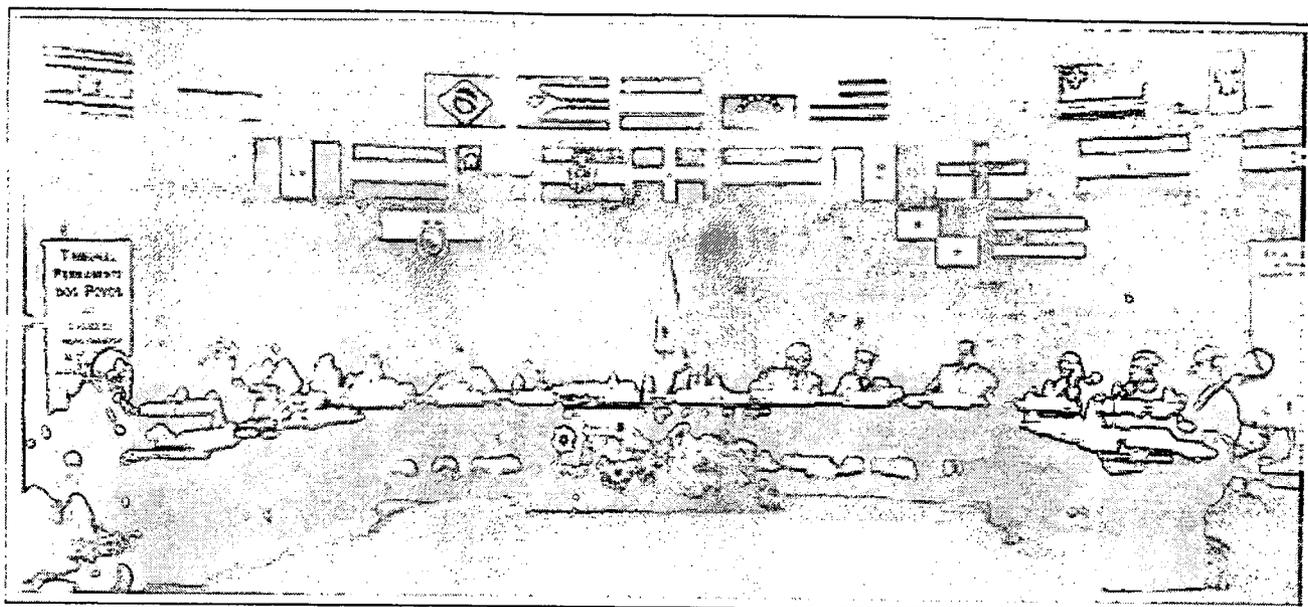
Face aos fatos com que foi confrontado, o Tribunal tem consciência da complexidade das medidas a tomar para a eliminação das violações dos direitos das crianças e dos adolescentes e para o cumprimento dos compromissos internacionais do Brasil nesta matéria, como - aliás - para o cumprimento da sua própria legislação interna. Todavia, parece possível delinear traços de uma estratégia para a aplicação dos princípios em causa.

Uma primeira linha de intervenção deveria privilegiar as vertentes de sensibilização, educação e formação dos diferentes agentes da sociedade civil e da administração pública. Desde os pais, professores, trabalhadores sociais e até os magistrados e os empresários, passando logicamente pelos agentes policiais, todos deveriam ter à disposição meios formativos e instrumentos de sensibilização, tanto

nos aspectos cívicos e éticos, quanto nos técnicos e metodológicos. Conhecer para intervir corretamente afigura-se como uma necessidade imediata. Aqui também se deve colocar esforços no sentido de impedir a redução da idade para a imputabilidade dos adolescentes.

Uma segunda linha de intervenção deveria estar centrada nas medidas de tipo preventivo das situações de risco. Políticas estruturais que garantam renda mínima para as famílias são seguramente inadiáveis e indispensáveis. A efetiva instalação dos Conselhos Tutelares seria uma condição para a política coerente de prevenção. A universalização do Sistema Único de Saúde, a reestruturação do sistema educacional público, tendo como objetivo a construção da escola inclusiva, as medidas articuladas de combate ao tráfico de drogas e ao tratamento dos tóxico-dependentes, a implementação de normas éticas para a publicidade - designadamente no que toca ao setor turístico - são medidas de curto, médio e longo prazo que se impõem como fatores preventivos.

Em terceiro lugar, são necessárias medidas imediatas de enfrentamento de alguns dos fenômenos mais gritantes de que o Tribunal tomou



Em sessão

conhecimento, destacando entre elas: a eliminação da exploração do trabalho infanto-juvenil; a supressão dos tratamentos cruéis, degradantes e vexatórios nas instituições de internação, começando por impedir sua superlotação; o abandono da prática abusiva dos partos por cesária - a que recorrem as parturientes a fim de obterem cama num hospital público - em prejuízo das mães e das crianças; a repressão à pedofilia e à violência sexual contra crianças e adolescentes, inclusive no âmbito familiar. Logicamente, estas medidas de enfrentamento exigem suporte multisetorial e multiprofissional, capacidade pragmática e avaliação sistemática.

O conjunto dos fatos

apresentados e comprovados perante o Tribunal Permanente dos Povos configura uma situação aflitiva a que urge por fim. Mas os fenômenos em análise devem deixar de ser considerados como um flagelo nacional para serem assumidos como causa nacional. Acerca deles poderia existir uma espécie de contrato social ou de pacto de regime, resultando de um consenso amplo entre os agentes políticos e a sociedade civil, de forma a que as políticas em causa tivessem aplicação garantida e continuidade assegurada para além das oscilações eleitorais e da alternância democrática do poder.

Urge, pois, que a sociedade civil brasileira delimite um programa de ação que inclua, entre outras iniciativas,

a formulação de projetos de alteração legislativa com medidas pontuais de alta eficácia, a exemplo de sanções duras para as empresas e sociedades que explorem o trabalho infanto-juvenil, determinando o cancelamento de seus alvarás ou licenças de funcionamento, a tipificação precisa do crime de pedofilia, qualificando-o como hediondo, além de medidas determinantes para o combate decisivo à veiculação de pornografia infantil pelas redes de comunicação, a exemplo da "Internet".

São Paulo, 19 de março de 1999

Presidentes da Sessão:

Dr. Dalmo de Abreu Dallari

Dr. Rubens Approbato

Machado

Dr. Luís Moita

A presidência, a acusação, a defesa e o júri

Presidentes: • Dr. Dalmo de Abreu Dallari, Professor Titular da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo - São Paulo/Brasil, • Dr. Rubens Approbato Machado, Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional de São Paulo/Brasil, • Dr. Luís Moita, Vice-Reitor da Universidade Autónoma de Lisboa/Portugal

Secretário Geral • Dr. Gianni Tognoni, Secretário Geral do Tribunal Permanente dos Povos.

Acusação • Promotor Dr. Clifton Guimarães Santos, Promotor de Justiça da Cidadania da Capital - São Paulo/Brasil; • Advogado Dr. Camilo Augusto Leite Cintra, Secretário Executivo do Instituto para o Desenvolvimento Integral da Criança e do Adolescente - INDICA.

Defesa: • Advogado Dr. Roberto Vômero Mônaco, Membro da Comissão de Direitos Humanos da OAB/SP.

Jurados: • Dr. Philippe Texier, Magistrado e Membro da Comissão Nacional Consultiva dos Direitos do Homem, França. • Dr. Giorgio Gallo, Engenheiro e Porta-Voz da Rete Radié Resch, Itália. • Dr.^a Maria Catalina Batalha Pestana, Doutora em Psicologia Educacional e Diretora do Plano para a Eliminação do Trabalho Infantil do Ministério do Trabalho e da Solidariedade, Portugal. • Dr.^a Melita Cavallo, ex-presidente da Associação Italiana dos Magistrados pelos Menores e pela Família, Professora, Itália. • Deputada Federal Luiza Erundina de Sousa, ex-prefeita do Município de São Paulo, Professora Universitária de Serviço Social, Brasil. • Dr. Dirceu Aguiar Dias

Cintra Júnior, Magistrado, Presidente da Associação Juizes para a Democracia, Brasil. • Sr.^a Margarida Genevois, ex-presidente da Comissão Justiça e Paz da Arquidiocese de São Paulo, Membro da Comissão Brasileira de Justiça e Paz da Conferencia Nacional dos Bispos do Brasil, Brasil. • Dr. Idibal Piveta, advogado e teatrólogo, membro da Comissão de Direitos Humanos da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional de São Paulo, Brasil. • Dr. Edson Ulisses de Melo, advogado e ex-presidente da Seccional de Sergipe da Ordem dos Advogados do Brasil, Brasil. • Pe. Joacir Della Giustina, padre e Coordenador Geral da Pastoral do Menor da Conferencia Nacional dos Bispos do Brasil, Brasil.

A proposta de continuidade da mobilização: O Pacto Social pelos direitos da criança e do adolescente

FINALIDADE:

Promoção de eventos nacionais e internacionais, que venham a suscitar políticas, programas e projetos, visando o resgate das dívidas sociais, priorizando a criança e o adolescente.

PLANO DE AÇÃO:

1. Articulação de entidades
2. Formação de grupos de estudos e pesquisa
3. Desenvolvimento de projetos (planejamento, execução e avaliação)
4. Divulgação do material coletado e produzido.
5. Formação de um Centro de Referência para monitoramento das ações resultantes do Pacto Social.

ATIVIDADES:

1. Publicação e divulgação dos trabalhos relativos à 27ª sessão do Tribunal Permanente dos Povos.
2. Criação e organização do Acervo do Tribunal Permanente dos Povos - Brasil, com os documentos e materiais relativos ao evento - Centro de Documentação
3. Levantamento de recursos para viabilização e sustentação das propostas de idealização e implementação do Pacto Social.

ORGANIZADORES:

Armando de Souza Amaral; Camilo Augusto Leite Cintra (0 11) 3662-3292; Maria Teresita E. S. Amaral; Muna Zeyn e Vera Cecília Motta Pereira (0 11) 852-1413.

Foi difícil. Mas conseguimos. E queremos mais.

Algumas observações:

Finalmente foi realizada a sessão final, depois de dois anos de preparação, de cinco sessões regionais. É difícil entender como tal fato foi possível.

Olhando o plenário bastante cheio da noite de abertura, e correndo para apagar alguns incêndios de última hora, assim como as outras pessoas da Coordenação, por vários momentos me surpreendi pensando se todas aquelas pessoas que lá estavam, reunidas por causa das Crianças e Adolescentes, realmente os estavam representando.

Em alguns momentos, as disputas políticas por espaço e poder quase inviabilizaram a realização desse Evento. Porém, o magnífico plenário do Parlamento Latinoamericano, repleto de representantes de inúmeras organizações governamentais e não-governamentais, além de organizações internacionais, atestava a força da idéia e apontava o caminho a seguir.

Os juizes europeus da Fundação Lelio Basso ali presentes, os representantes da OAB-SP, os políticos, o clero, davam representatividade às atividades que se seguiriam.

Embora o evento estivesse preparado com bastante antecedência, a organização italiana primou pela comunicação insuficiente, mandando instruções de última hora que mudavam significativamente os rumos do evento em si, de tal maneira que nos últimos dias o evento teve de ser reformatado, além das várias datas que tiveram que ser alteradas em função das agendas, sempre carregadas, das pessoas-chave.

Em virtude dessas dificuldades (sem mencionarmos a questão do dinheiro, que foi tão crucial em alguns momentos que engessou a organização), parecia que a cada momento se tinha de reinventar a roda, e esse rol de dificuldades foi, aos poucos, desmotivando inúmeras organizações que, num primeiro momento, somavam mais de cinquenta, entre aquelas de âmbito nacional e regional.

No final, algumas poucas "carregaram o piano", substituindo com sua enorme força e motivação uma organização profissionalizada, demonstrando o que leva nossas organizações a existirem: a presença de pessoas que abdicam de suas próprias vidas para servir a um interesse maior, mesmo que isso signifique receber toda a carga de frustração das outras pessoas.

As dificuldades de comunicação respondem por, pelo menos, oitenta por cento dos problemas enfrentados, visto que não conseguimos dar visibilidade ao evento nem passar a importância dos temas tratados. Por problemas de comunicação, várias pessoas que não as da coordenação se arvoraram em falar pelo evento, dando a ele um enfoque particular, que diminuía o seu âmbito de ação, e causava atritos inesperados.

Mas nada disso impediu que a Sessão do Tribunal Permanente dos Povos no Brasil acontecesse, como, de fato, aconteceu.

Foram dois dias intensos, com depoimentos de pessoas significativas nos vários temas tratados. A tudo os juizes e o júri assistiam com atenção, seguidos por uma platéia sempre presente.

Todos os depoimentos, arguições, réplicas, tréplicas, foram gravados em fita magnética e também estenografados, dando ao evento fé pública. A preparação e o evento em si geraram quilos e quilos de material impresso, formando um impressionante condensado dos temas tratados, possibilitando o cruzamento de dados oficiais, tanto governamentais, quanto internacionais, resultando em argumentos absolutamente calçados em dados, irresponsáveis pelos usuais clichês.

Ao final dos trabalhos, reuniram-se os juizes, o júri, e os coordenadores para o trabalho insano de alinhar todos os acontecimentos num arrazoado coerente e que resultou na sentença, contundente mas justa, apresentada depois em sessão solene na OAB-SP.

- O que eu falei? Final?

Não, apenas o início dos trabalhos porque desse evento saíram grandes responsabilidades e metas: edição de todo o material das sessões regionais e final, dos textos paralelos, de boletins informativos; a criação de uma instituição que cumpra a sentença em toda sua magnitude, mantendo os vínculos com os organismos internacionais, acompanhando os desdobramentos que esse evento trouxe, possibilitando a criação de eventos que mantenham acesa a chama da discussão inter-organizacional.

A comissão coordenadora se manteve e, para esse fim, está arregaçando as mangas.

Vera Cecília Motta Pereira, psicóloga.

Um exemplo de que é possível, quando se quer

A região do ABC paulista está dando um bom referencial aos movimentos sociais e administradores públicos que resolverem desenvolver um trabalho sério em favor da criança e do adolescente, nos moldes que estão sendo propostos para a continuidade dos trabalhos. A região conta, desde 1989, com um consórcio intermunicipal, levado a sério pelos prefeitos. Com base nesse consórcio, foi constituída, em 1997, a Câmara Regional do Grande ABC, da qual participa também o Governo do Estado, que possibilita a implementação de ações conjuntas visando ao desenvolvimento regional sustentado. Foi montado um Plano Estratégico de Desenvolvimento Regional. Várias ações conjuntas têm sido desenvolvidas, inclusive de inclusão social. A primeira decisão da Câmara Regional foi a aprovação da proposta do prefeito de São Bernardo do Campo, Maurício Soares, então presidente do órgão, de assinatura de um pacto pela criança e a deflagração do Movimento Regional Criança Prioridade 1. (José Carlos Salvagni)

Quem promoveu e apoiou a Sessão do Tribunal Permanente dos Povos no Brasil

Fundação Lélia Basso

Promotores

CEIPAR – Centro de Estudos de Psicodrama Infantil do Paraná.
CFESS – Conselho Federal de Serviço Social
CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Conselho Estadual da Condição Feminina/SP
CRESS/9ª Região – Conselho Regional de Serviço Social – São Paulo
CRP/9ª Região – Conselho Regional de Psicologia – São Paulo.
FNT – Frente Nacional dos Trabalhadores.
Fórum Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente da Cidade de São Paulo.
Fundação Projeto Travessia.
IBAP – Instituto Brasileiro de Administração Pública
Instituto Sedes Sapientiae – Núcleo de Referência às Vítimas da Violência
MNDH – Movimento Nacional de Direitos Humanos
MNMMR – Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua.
OAB – Ordem dos Advogados do Brasil
Pastoral da Criança
Pastoral da Criança da Arquidiocese de São Paulo
Pastoral do Menor
Pastoral do Menor da Arquidiocese de São Paulo
PUC/SP – Pontifícia Universidade Católica de São Paulo
Rasgando o Verbo
SITRAEMFA – Sindicato dos Trabalhadores em Entidades de Assistência ao Menor e à Família do Estado de São Paulo
PROAD
USF – Universidade São Francisco

Apoio

Associação Cultural Constelação
Associação Juizes para a Democracia
Associação Piracema
Comissão Brasileira de Justiça e Paz
Comissão Arquidiocesana de Justiça e Paz
CONANDA – Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente
Fundação ABRINQ pelos Direitos das Crianças
IADES – Instituto de Análises sobre o Desenvolvimento Econômico e Social
Movimento do Ministério Público Democrático

Patrocinadores

CRP/SP – Conselho Regional de Psicologia – 6ª Região/SP
OAB/SP – Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de São Paulo
USF – Universidade de São Francisco.

Fundador:

Lélia Basso (*in memoriam*)

Presidente:

François Rigaux (Bélgica),

Vice-presidentes:

Amar Bentoumi (Argélia)

Makoto Oeda (Japão)

Armando Uribe (Chile)

George Wald (EUA)

Secretário Geral:

Gianni Tognoni (Itália)

Via Della Dogana Vecchia, 5 -
00186, Roma, fone 68 801468 -
fax 68 77 774

TRIBUNAL PERMANENTE DOS POVOS

Secretaria da Sessão no Brasil e Comissão Organizadora para o Pacto Social pelos direitos da criança e do adolescente:

Armando de Souza Amaral, Camilo Augusto Leite Cintra, Maria Teresita de Souza Amaral, Muna Zeyn e Vera Cecília Motta Pereira.
Tel/contatos: Camilo Cintra, fone (0 11) 3662-3292, fax 3666-1798,
e Vera Cecília Motta Pereira, fone (0 11) 852-1413, fax 881-5526.

Correspondência para: Pastoral do Menor/INDICA,
Rua Lavradio, 165, Barra Funda - 01154-020 - São Paulo (SP).

Edição: José Carlos Salvagni (SJPEP 5177).